

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES  
Conselho Acadêmico do Curso de Letras

**RESOLUÇÃO Nº 011/2017-LET**

Ingresso de Portador de Diploma de Curso Superior para cursar Nova Habilitação - Ano Letivo de 2017.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE LETRAS da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando a Resolução nº 093/2002-CEP, que aprova normas para o ingresso de portadores de diploma de curso superior para cursar nova habilitação/modalidade/ênfase do mesmo curso de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº 005/2017-DAA, de 03/03/2017, que publica as vagas e procedimentos para Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior, para cursar nova habilitação do mesmo curso de graduação presencial - ano letivo de 2017.

“ad referendum”,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Deferir** o pedido de ingresso de portador de diploma de curso superior para cursar nova habilitação da requerente abaixo citada para o Curso de **Letras – Habilitação Licenciatura em Inglês e Literaturas Correspondentes, turno matutino**, ano letivo 2017, devendo a mesma ser enquadrada no **2º ano** da Série Especial:

**.Nathalia Brandt Oliveira.**

**Art. 2º - Deferir** os pedidos de ingresso de portador de diploma de curso superior para cursar nova habilitação dos requerentes abaixo citados para o Curso de **Letras – Habilitação Licenciatura em Português e Literaturas Correspondentes, turno matutino**, ano letivo 2017, devendo os mesmos serem enquadrados no **2º ano** da Série Especial:

**.Ana Flavia de Oliveira**

**.João Felipe da Costa**

**.Maria Clara dos Reis Dacie**

**.Maykon Jose Perassolli Favaro.**

**Art. 3º - Deferir** o pedido de ingresso de portador de diploma de curso superior para cursar nova habilitação da requerente abaixo citada para o Curso de **Letras – Habilitação Licenciatura em Português/Inglês e Literaturas Correspondentes, turno noturno**, ano letivo 2017, devendo a mesma ser enquadrada no **3º ano** da Série Especial:

**.Thais Cristina da Cunha Ramalho.**

.../Continuação da Resolução nº 011/2017-LET

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA

CUMPRA-SE

Maringá, 03 de abril de 2017.

**Prof. Weslei Roberto Candido**  
*COORDENADOR.*